



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, realizada aos onze dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Sant'Ana, Arlei de Lara e Nilson Galo. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do Projeto de Lei do Executivo no. 025/2005 Súmula: “Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizada pela Lei 330/2004” após minuciosa análise não foi encontrado nenhum ponto que o desabone, muito menos que fira a legalidade e constitucionalidade, portanto emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.


SERGIO SANT'ANA
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/10/05


Secretaria


NILSON GALO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos onze dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião Do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram as presenças dos departamentos de Engenharia e departamento de Saúde para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Executivo no. 021/2005 Súmula: “Dispõe sobre a taxa de cobrança de Contribuição de Melhoria, conforme artigos 81 e 82 da Lei no. 5.172/66 (CTN), artigo 145, inciso III, da Constituição Federal/98, revogando a Lei Municipal no. 123/2000, e artigos do ‘Capítulo X’ da Lei Municipal no. 036/97, e dá outras providências”; após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, os vereadores que fazem parte desta decidiram pela emissão de parecer favorável por unanimidade, em seguida passaram a analise do Projeto de Lei do Executivo no. 025/2005 Súmula: “Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizada pela Lei 330/2004”; analisando os pontos cabíveis os quais são de obrigação da comissão analisar, chegaram a mutua conclusão de que optaram pelo parecer favorável. Estes são os pareceres da comissão.

TIÃO DO BAR
Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/10/05

Secretário

SÉRGIO MARTINS
Relator

CHICÃO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos onze dias mês de outubro de dois mil e cinco, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença dos departamentos de Engenharia e Saúde para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 021/2005** Súmula: “Dispõe sobre a taxa de cobrança de Contribuição de Melhoria, conforme artigos 81 e 82 da Lei no. 5.172/66 (CTN), artigo 145, inciso III, da Constituição Federal/98, revogando a Lei Municipal no. 123/2000, e artigos do ‘Capítulo X’ da Lei Municipal no. 036/97, e dá outras providências”; após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente às necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade, na seqüência passaram a analise do **Projeto de Lei do Executivo no. 025/2005** Súmula: “Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizada pela Lei 330/2004”; o qual também está de acordo com a legalidade e constitucionalidade motivo que os levou a optarem pelo parecer favorável, na seqüência passaram a analise e discussão do **Projeto de Lei do Legislativo no. 014/2005** Súmula: “Dá denominação a logradouro Público que especifica deste Município” – Rua Verônica Biernaski Rogiski; após analise minuciosa não encontraram nenhum ponto que ferisse a legalidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

constitucionalidade sendo assim optaram pela aprovação por unanimidade.


CHICÃO
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/10/05


Secretário


SÉRGIO MARTINS
Membro